



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Roraima

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 81

Disponibilização: 10/05/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos

1ª Vara Cível - SJRR

Pág.

3

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Roraima

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 81

Disponibilização: 10/05/2021

1ª Vara Cível - SJRR



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

EDITAL

Documento assinado eletronicamente por **Helder Girão Barreto, Juiz Federal**, em 03/05/2021, às 12:13 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12842119** e o código CRC **02B3E2F0**.

O JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições em conformidade com o Provimento Geral nº 10126799/2020, **FAZ SABER**, para fins de direito, a todos os interessados, que foi designado o período de **07/06/2021 a 11/06/2021**, no horário das **09h00min às 18h00min**, para a realização da **INSPEÇÃO ORDINÁRIA** nos serviços internos da **1ª VARA FEDERAL**, em cumprimento ao Art. 13, III, IV e VIII da Lei nº 5.010/66, Art. 96 e seguintes do Provimento Coger nº 10126799/2020 e Circular Coger nº 3/2021, oportunidade em que serão tomadas por termo, para as providências cabíveis, quaisquer reclamações.

Durante os trabalhos de inspeção a ser realizado na **Secretaria da 1ª Vara Federal** será observado o seguinte:

- I** - não haverá interrupção da distribuição;
- II** - os **prazos** ficarão **suspensos** no período de **07/06/2021 a 11/06/2021**;
- III** - estarão suspensas a marcação e a realização das audiências;
- IV** – Todos os processos incluídos na inspeção que estiverem em carga deverão ser devolvidos até **31/05/2021**.
- V** - é permitido a apresentação de reclamações pertinentes aos serviços judiciários, através do E-mail institucional 01vara.rr@trf1.jus.br e pelo **nº 98404-7270 - WhatsApp da 1ª Vara**;
- VI** - os membros da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União - AGU, da Defensoria Pública da União, da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, bem como as partes e qualquer interessado em tratar de assunto relacionado à inspeção através do Microsoft Teams deverão encaminhar e-mail para o juízo (01vara.rr@trf1.jus.br) ou mensagens para o **nº 98404-7270**, indicando nome completo e endereço eletrônico;
- VII** - os Juízes apreciarão os pedidos urgentes ou realizarão audiências nas hipóteses de perecimento de direito, para assegurar a liberdade de locomoção ou outra situação que recomende atenção imediata.

Serão excluídos da inspeção os processos: **I** – movimentados pelos magistrados (despachos, decisões, audiências e sentenças) e pelo diretor de Secretaria nos últimos sessenta (60) dias desde que sejam

inspecionados no mínimo 200 (duzentos) processos das diversas classes em tramitação na Vara; **II** – As execuções fiscais com carga para o(a) exequente há menos de noventa (90) dias, tomando como referência a data de início dos trabalhos; **III** – sobrestados ou suspensos nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, dos art. 313 e 921 do CPC (Lei nº 13.105/2015), e nas demais hipóteses previstas em lei; **IV** – apensados, suspensos e arquivados, com ou sem baixa; **V** – dentro do período de publicação de sentença ou para interposição de recurso, apresentação de contrarrazões ou remessa para o Tribunal; **VI** – distribuídos desde a última semana anterior aos trabalhos; **VII** – que estejam fora da Secretaria com carga dentro do prazo, hipótese em que não se suspenderá; **VIII** – com audiência designada; **IX** - aguardando pagamento de precatório e **X** – processos remetidos aos Núcleos de Conciliação (Provimento/COGER, Art. 122, §1º).

Convoco todos os servidores lotados na 1ª Vara para auxiliar a execução dos trabalhos.

Ficam convidados o Ministério Público Federal, a Advocacia Geral da União, Defensoria Pública da União e a Ordem dos Advogados do Brasil, para acompanhamento dos trabalhos de inspeção. Nesta cidade de Boa Vista (RR) em 03 de maio de 2021, eu, Raimundo Rari Pereira do Nascimento, Diretor de Secretaria, digitei este edital.

Helder Girão Barreto

Juiz Federal